

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2018 - FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEASE ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS DE IRANDUBA – CASA DE SARA:

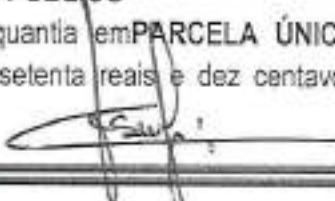
Ao dia 02 do mês de julho do ano de 2018, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**, situada na Av. Darcy Vargas, 77A – Chapada, presente, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua titular Secretária de Estado, a Sra. **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 0997165-3, SSP/AM, e regularmente inscrita no CPF nº 406.824.552-53, residente e domiciliada na rua Cruzeiro, nº 652 c-1 - Betânia, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS DE IRANDUBA – CASA DE SARA**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **WALLANE SOCORRO DA SILVA MELO**, brasileira, casada, agricultora, portador do CPF nº 284.878.422-91, RG nº 076.3410-2SSP/AM, residente e domiciliado a Estrada da Várzea, km 08 – Zona Rural, Iranduba - AM, daqui por diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 321/2018-SEAS, doravante referido por **PROCESSO** na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016-PGE e conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Identificar e acolher pessoas idosas com diferentes vulnerabilidades, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A) PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar a quantia em **PARCELA ÚNICA**, de **R\$ 219.970,10** (duzentos e dezenove mil novecentos e setenta reais e dez centavos), na forma do cronograma de desembolso, que







GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



integra o presente termo, sendo que a Parcela única somente será liberada após a publicação do extrato deste Termo de Fomento;

2. Proceder à orientação, monitoramento e avaliação dos trabalhos desenvolvidos visando medir efetividade, eficácia e eficiência dos processos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Fomento;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

B) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e monitoramento contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação, conforme o Manual de Prestação de Contas, acompanhada do relatório de cumprimento do objeto, notas fiscais e recibos e quaisquer documentos necessários para comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, bem como das atividades realizadas, sendo original ou em cópia autenticada em Cartório ou pelo Servidório Setor de Prestação de Contas, no prazo de 90 (noventa) dias contado do encerramento do Termo de Fomento. Podendo respectivo prazo ser prorrogado quando justificado pelo Parceiro Privado e, desde que, o Parceiro Público aceite as justificativas;
4. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o Índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica, junto à instituição financeira, com aplicação financeira, cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
6. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
7. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, junto ao **BANCO** (instituição financeira pública), bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
8. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública;
9. Apor adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS



PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria, cujo caráter é preventivo e saneador, apoiando a boa e regular gestão das parcerias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que o **PARCEIRO PÚBLICO** promover visita *in loco*, o resultado deverá ser circunstanciado em Relatório de Visita Técnica que deverá ser enviado ao **PARCEIRO PRIVADO** para conhecimento e providências, o qual será considerado para a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO: A Administração Pública informará a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos na Lei n. 13019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS: O PARCEIRO PÚBLICO terá a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos de paralisação, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$ 219.970,10** (duzentos e dezenove mil novecentos e setenta reais e dez centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Unidade Orçamentária nº31701, Programa de Trabalho nº08244323520400001, Natureza da Despesa nº33504301, Fonte nº 01600000, discriminados na Nota de Empenho nº2018NE00319, emitida em 15/06/2018, no valorde **R\$219.970,10** (duzentos e dezenove mil novecentos e setenta reais e dez centavos)correspondente a Parcela única do Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento vigorará a partir da data da assinatura por um período de (10) dez meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação do PARCEIRO PRIVADO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao PARCEIRO PÚBLICO em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do termo inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO:A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo PARCEIRO PÚBLICO quando este der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFOÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS



PARCEIRO PRIVADO a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato ou resenha no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído, ou não, o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originaram deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 02 de julho de 2018.

PARCEIRO PÚBLICO:

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

PARCEIRO PRIVADO:

WALLANE SOCORRO DA SILVA MELO
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG nº _____

CPF nº _____

2. _____

RG nº _____

CPF nº _____



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 11 de julho de 2018

Número 33.800 • ANO CXXIV

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.272, DE 11 DE JULHO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.540 de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$6.982.289,80 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2018.

Alfredo Pires dos Santos
ALFREDO PIRES DOS SANTOS
Governador do Estado do Amazonas

Alfredo Pires dos Santos
ALFREDO PIRES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 39.272, DE 11 DE JULHO DE 2018

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE

PROJETO	INDICADOR	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS
374 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO									
2532 Construção de Empresa Acostumada									
3030 327-3390	0201 A 121 3390								
	0201 A 121 3390								
TOTAL									
TOTAL POR SECRETARIA									

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PROJETO	INDICADOR	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS
694 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA MÍDIA INTERNA E EXTERNA GURUS E AMORTIZAÇÃO									
002 Amortização e Serviço de Planejamento de Crédito Custeado Interno									
21.90 0208 0002	0028 A 121 4010								
TOTAL									
TOTAL POR SECRETARIA									

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício de competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo Único, I, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.158, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo nº 011.0001737.2017, resolve

CONSIDERAR à disposição da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM, a contar de 02 de janeiro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, VALKINHO ZUANI PRESTES, ocupante do cargo de Professor PP20-ESP-III, Matrícula nº 132.248-6A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2018.

Alfredo Pires dos Santos
ALFREDO PIRES DOS SANTOS
Governador do Estado do Amazonas

Arthur Cesar de Oliveira Lima
ARTHUR CESAR DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado Chefe de Casa Civil

Luiz Henrique dos Santos Pereira
LOUIZ HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

Angela Neves Bulcão de Lima
ANGELA NEVES BULCÃO DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Alfredo Pires dos Santos
ALFREDO PIRES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício de competência que lhe confere o artigo 64, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 2º, I e III, da Constituição Federal, de 14 de novembro de 1988, com redação dada pela Lei Complementar nº 152, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo nº 005-02354/2015, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, junto à Seção Judiciária do Estado do Amazonas, do Tribunal Regional Federal de 1ª Região, no período de 20 de junho de 2014 a 20 de junho de 2015, para continuar exercendo o cargo de provimento em comissão de Supervisora de Seção de Compras e Licitações - SECOM, com ônus para o órgão de origem, da servidora MÔNICA MIRNA DO NASCIMENTO SARAIVA, detentora do cargo de Agente Administrativo Nível 07, Referência 3, Matrícula nº 003.465-79, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas.

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES



Nota de Empenho: 2018NE00308, Emitida em:15/06/2018 no Valor Global: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), Assinatura: 02/07/2018; Processo Administrativo: 324/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº071/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. 013/2018-FEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O PEQUENO NAZARENO, neste ato representada Representante Legal, e Sr. KELLEN FARIAS DE SOUZA, brasileira, casada, portador do CPF nº 575.447.562-72, RG nº 1207463-2-SSP/AM, residente e domiciliado à Rua C - Mundo Novo nº 227 - Flores, Manaus/AM. Objeto: Promover acolhimento institucional na modalidade Casa Lar para até 10 (dez) crianças e/ou adolescentes em situação de moradia e/ou sobrevivência nas ruas, de forma permanente e/ou intermitente, garantindo atendimento especializado em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e as Diretrizes Nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de Rua. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400011, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0316000, Nota de Empenho: 2018NE00294, Emitida em:04/06/2018 no Valor Global: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), Assinatura: 02/07/2018; Processo Administrativo: 335/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº072/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. 006/2018-FEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS DE IRANDUBA - CASA DE SARA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. WALLANE SOCORRO DA SILVA MELO, brasileira, casada, agricultora, portador do CPF nº284.878.422-91, RG nº 076.3410-2SSP/AM, residente e domiciliado a Estrada da Várzea, km 08 - Zona Rural, Iranduba - AM. Objeto: Identificar e acolher pessoas idosas com diferentes vulnerabilidades, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00319, Emitida em:15/06/2018 no Valor Global: R\$ 219.976,10 (duzentos e dezenove mil, novecentos e setenta reais e dez centavos), Assinatura: 02/07/2018; Processo Administrativo: 321/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Não sabe como formatar sua matéria?



Veja como fazer aqui

ANEXO I

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

1. Todas as matérias destinadas para publicação deverão ser encaminhadas ao Protocolo do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, por meio de ofício, assinado pelo titular do órgão ou entidade; ou servidor designado para tal atribuição;
2. A matéria deverá ser encaminhada em via impressa do documento original ou cópia autenticada, sem marca d'água, nítida, revisada, assinada e em meio digital;
3. Os arquivos digitais serão enviados previamente por intermédio do endereço eletrônico protocolo@imprensaoficial.am.gov.br, em versão Word (.doc), excetuadas aquelas de maior complexidade e volume, que serão encaminhadas em meio digital (.odp ou .pdf);
4. Na configuração da página do editor de texto WORD, deverão ser observadas as seguintes especificações:
 - Papel tamanho A4
 - Fonte ARIAL, corpo 8
 - Alinhamento Justificado
 - Margem esquerda: 57,5mm
 - Margem direita: 57,5mm
 - Entrelinha: simples
 - Orientação: retrato
 - Se a primeira linha tiver recuo deve ser de 1cm.
5. O texto deve obedecer a LARGURA de 9,5 centímetros;
6. O título do texto será digitado em estilo NORMAL, com Letras MAIÚSCULAS, em Fonte: ARIAL NEGRITO, TAMANHO 10, Cor PRETA;
7. Balanços a partir de meia página e tabelas, na fonte ARIAL, tamanho mínimo de fonte 7, em texto editável. Não serão aceitos balanços convertidos em imagens, os balanços devem ser enviados todos em pdf;
8. Tabelas deverão ser enviadas nas medidas de 9,5cm (95mm) ou 20cm (200mm);
9. Os atos e matérias, para que sejam publicados no mesmo dia, deverão ser entregues até as 13 horas no protocolo do DIÁRIO OFICIAL;
10. A solicitação de publicação constitui responsabilidade do órgão ou entidade solicitante, recomendando-se que, no caso de diferentes matérias para publicação na mesma data, sejam encaminhadas por intermédio de um único ofício;
11. As matérias devem ser digitadas em papel branco, tipo A4, sem rasuras, com cabçalho contendo o limbre do órgão ou entidade e rodapé com endereço, telefone e endereço eletrônico para contato;
12. A redação do ato deve obedecer ao Novo Acordo Ortográfico, nas consoantes e as assinaturas dos responsáveis não devem sobrepor o texto.

www.imprensaoficial.am.gov.br



PSB - 213

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 27 de julho de 2018

Número 33.812 • ANO CXXIV

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

A Sociedade de Pediatra Clínica do Amazonas S/S LTDA, CDOAR, CNPJ nº 04.814.565/0001-08, convoca seus sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2018, quinta-feira, no auditório do ICAM, sito à Av. Codajás S/Nº, Cachoeirinha, CEP 69065-130, na cidade de Manaus/AM, sendo às 18:30h, com 2/3 dos Sócios em 1ª chamada, às 19:00h, com metade mais um dos Sócios em 2ª chamada, e, às 19:30h, com nº mínimo de dez Sócios em 3ª chamada, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apropriação de Capital de Giro para repasse de 100% da distribuição de lucro; 2) Apropriação das mudanças no Regimento Interno referente aos itens de Escala e Carga Horária.

Luiz Afonso Itussú Galvão Brito
Presidente

ORGÃO: IDAM DATA: 23.07.18

PORTARIAS NºS 144 e 145/2018-DAF/IDAM

O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas atribuições legais.

Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 4º inciso I do Decreto nº 16.396/84;

Nome: Mario Jorge Macedo Correia

Cargo/Função: Agente Administrativo

Matrícula: 001.383-80 Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) ND: 339030 -

Materiais de Consumo e R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) ND: 339035 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Município: Manaus

APLICAÇÃO: até 99 (noventa) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias.

MIBERWAL FERREIRA JUCA
Diretor Administrativo-Financeiro
Ordenador de Despesas

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
AMAZONAS - JUCEA/AM

RESENHA DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

Art. 1º O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA autoriza o pagamento de 06 (seis) diárias em favor de:

Servidor(a)	Cargo	Mat. nº
Edna Lindoso da Silva	Chefe de Dept. de T.I.	157.867-9 A

Destino e período: São Luís/MA nos dias 06 a 11/08/2018. Objetivo: Participação na reunião extraordinária para tratar de questões relacionadas ao sistema SIGFACIL e a procedimentos no dia 07/08/2018, onde a Sra. Edna Lindoso representará o Presidente do Órgão, bem como participação no 39.º ENAJ- Encontro Nacional de Juntas Comerciais, que tem por objetivo promover a troca de experiências entre as Juntas Comerciais e Órgãos parceiros, buscando a uniformização e padronização de procedimentos do registro empresarial, a evolução do processo eletrônico, inovações e tecnologia, além do estudo sobre as normas vigentes e a integração entre todas as Juntas Comerciais. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO LOPES DE SOUZA
Presidente da JUCEA

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
AMAZONAS - JUCEA/AM

RESENHA DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

Art. 1º O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA autoriza o pagamento de 05 (cinco) diárias em favor de:

Servidor(a)	Cargo	Mat. nº
Alexandre Bruno Araújo da Silva	Secretário-Geral	241.208-0 B

Destino e período: São Luís/MA nos dias 07 a 11/08/2018. Objetivo: Participação no 39.º ENAJ- Encontro Nacional de Juntas Comerciais, que tem por objetivo promover a troca de experiências entre as Juntas Comerciais e Órgãos parceiros, buscando a uniformização e padronização de procedimentos do registro empresarial, a evolução do processo eletrônico, inovações e tecnologia, além do estudo sobre as normas vigentes e a integração entre todas as Juntas Comerciais. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO LOPES DE SOUZA
Presidente da JUCEA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMAZONAS E, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Julgamento Final para a Escolha de Consultoria, datado de 30/06/2017, apresentado pela Subcomissão Especial de Licitação, no Processo nº. 011.624162.2015/SEDUC, relativo ao processo de Seleção de Consultoria por meio do método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo, objeto da SDP N. 021/2016; CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta executável e satisfatória ao interesse público; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Processo de Seleção; CONSIDERANDO que a contratação é totalmente financiada com recursos provenientes do contrato de empréstimo 2992/OC-BR, firmado entre Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e o Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, o atendimento as regras de seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e normas procedimentais pertinentes da GN-2350-9; CONSIDERANDO a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar sobre o referido procedimento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a licitação sob o método Solicitação de Propostas - SDP N. 021/2016, baseada na qualidade e custo, tendo respaldo legal no art. 42, § 5º, da Lei 8.666/93;

II - ADJUDICAR a empresa Deloitte Touche Tomteitau Consultores Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.189.824/0001-037, o objeto da SDP N. 021/2016, para contratação de serviços de consultoria de revisão, análise e implantação de novos fluxos e procedimentos para os Principais Macroprocessos da Rede Estadual do Amazonas, no valor de R\$ 2.395.976,68 (dois milhões, noventa e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), e;

III - AUTORIZAR o Departamento de Planejamento e Gestão Financeira para emitir a respectiva Nota de Empenho. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 2018.

NAFICE BACRY VALOZ
Coordenadora Executiva - UG PAIDEAMBERINS

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

Pág. 214

instrumento sem assinatura do representante legal da contratada sob a alegação de que foram recebidas no Setor de Contratos após a expiração de sua vigência, caracterizando assim, a ausência de interesse na manutenção da contratação, ainda que a tramitação do processo de que tratou a prorrogação estivesse tempestiva, inclusive com a publicação do extrato na imprensa oficial. Caracterizado motivo de força maior e não evidenciado nenhum prejuízo às partes, posto que não pode a Contratante obrigar a Contratada a assinar o referido termo, declara a extinção do Contrato nº 001/2014, pela rescisão prevista no que estabelece os artigos 78, XVII e 79, I da Lei nº 8.666/93, a contar de 04 de julho de 2018, tomando sem efeito a publicação do extrato de Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014, ocorrida em 11 de julho de 2018 na Edição nº 33.800 do DOE, bem como os empenhos realizados para suportar a despesa com a referida prorrogação.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 3.012/2005, Processo Administrativo nº 00332/2018-FUNTEC.


CELES CALFURNIA BORGES MELO
 Diretora Presidente da FUNTEC

SEAD

PORTARIA Nº 0115/2018-GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 39.069, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial no âmbito do Executivo Estadual do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0076/2018, que institui a Comissão de Acompanhamento da Portaria nº 39.069, de 30 de maio de 2018;

RESOLVE

1 - **EXCLUIR** da Comissão da Comissão o membro MARIAM AUXILIADORA DA COSTA SA PORTILIO, a contar de 31 de julho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 26 de julho de 2018.


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
 Secretária de Administração e Gestão

RESENHA DA PORTARIA Nº 217/2018/GS/SEAS

A Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto da Parceria;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc V, alínea "g, h" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 68 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa que a Administração Pública emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada mediante Termos de Colaboração ou Termos de Fomento e o submeterá a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que a Homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de Prestação de Contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

RESOLVE:

I - **INSTITUIR** e **COMPOR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação desta SEAS, para acompanhar o cumprimento dos Termos de Fomento e Colaboração firmados entre SEAS e Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação da primeira, a contar de 13 de julho de 2018:

1. Celeste Bentes Santana, matrícula nº 001.526-10;
2. Sílvia Regina Santos Albuquerque, CPF nº 648.357.822-51;
3. Lucilene de Souza Gimague, CPF nº 871.393.402-34;
4. Heasmenne Vanessa da Silva Bernardino, CPF nº 001.142.832-57;
5. Conselheiro Michelli Borba de Paula - Conselho Estadual de Assistência Social - representante do SINDSÓCIO.

II - **DESIGNAR** os Gestores de Parceria dos Termos de Fomento, com as respectivas Organizações da Sociedade Civil, para monitorar e avaliar a execução das metas propostas, com vistas ao Controle de Resultados:

1. Adriana Celina Serrão Rodrigues, CPF nº 580.085.262-72;
 Termo nº 02/2018 - Associação Beneficente O Pequeno Nazareno;
 Termo nº 03/2018 - Lar Batista Janet Doyle;
 Termo nº 16/2018 - Lar Batista Janet Doyle;
2. Jardas Lima Solano, CPF nº 314.061.062-91;
 Termo nº 04/2018 - Associação Philippe Sócios da Comunidade Nova Aliança;
 Termo nº 10/2018 - Sociedade São Vicente de Paulo;
 Termo nº 12/2018 - Aldeias Infância SOS Brasil;
 Termo nº 17/2018 - Obra Social Nossa Senhora de Glória - Fazenda do


Esperança:

Termo nº 20/2018 - Associação de Apoio às Mulheres Portadoras de Câncer - Lor das Manas;

3. Leila Conceição da Silva, CPF nº 335.321.332-63;
 Termo nº 01/2018 - Abrigo O Coração do Pai - Município de Iranduba;
 Termo nº 07/2018 - Abrigo O Coração do Pai - Manaus;
 Termo nº 05/2018 - Inspeção Santa Teresinha - Casa Imã Inês Penha - Município de São Gabriel da Cachoeira;
 Termo nº 09/2018 - Inspeção Laura Vieira - Casa Mãe Margarida;
 Termo nº 06/2018 - Associação de Mulheres Ribeirinhas/Casa de Sara - Município de Iranduba;

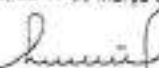
4. Vanessa Lana Souto Pereira, CPF nº 416.288.102-20;
 Termo nº 11/2018 - Associação Educacional Beneficente Pão da Vida;
 Termo nº 14/2018 - Jovens Com Uma Missão - JOCUM;
 Termo nº 15/2018 - Associação Educacional Beneficente Pão da Vida;
 Termo nº 18/2018 - Desafio Jovem;
 Termo nº 19/2018 - Desafio Jovem;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 26 de julho de 2018.


Marilena Mônica Mendes Feres
 Secretária de Estado

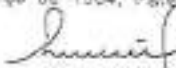
HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA E ZONA LESTE

ESPECIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 36/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2018. **PARTES:** Termo de Ajuste de Contas firmado entre o Hospital e Pronto Socorro da Criança - Zona Leste e a Empresa DIEGO DE SOUZA BONÇALVES - ME. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou corretiva e suporte de equipamentos de monitoramento eletrônico (CFTV), com fornecimento de materiais, sem cobertura contratual. Referente ao mês de ABRIL de 2018. Nota Fiscal nº 21 de 10/05/2018, no valor de R\$ 7.863,00 (Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0121; Elemento de Despesa 33909301; Processo Administrativo: 017117.000136/2018 - HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 2296/2018-ASJUR/SUSAM


Maria Leonilda de Oliveira Brandão
 Diretora Geral

HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA E ZONA LESTE

ESPECIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 37/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2018. **PARTES:** Termo de Ajuste de Contas firmado entre o Hospital e Pronto Socorro da Criança - Zona Leste e a Empresa DIEGO DE SOUZA BONÇALVES - ME. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou corretiva com reposição de suprimentos de impressora com reposição de peças, sem cobertura contratual. Referente ao mês de ABRIL de 2018. Nota Fiscal nº 20 de 10/05/2018, no valor de R\$ 7.863,00 (Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0121; Elemento de Despesa 33909301; Processo Administrativo: 017117.000136/2018 - HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 1845/2018-ASJUR/SUSAM


Maria Leonilda de Oliveira Brandão
 Diretora Geral

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO
PORTARIA Nº 018/2018 - DG/HPSAPBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESAS DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL no Processo nº 405/2017 - HPSAPBA (Nº 01.01.013102.00094286/2018 - CGL), referente ao Pregão Eletrônico nº 591/2018 - CGL.

RESOLVE:
 I - **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL;
 II - **ADJUCAR** em favor da empresa: TAVRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP, a prestação de serviços especializados em segurança patrimonial armada e desarmada, com o valor de R\$ 1.889.800,00 (um

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome <i>Associação de Mulheres Ribeirinhas – Casa de Sara</i>		CNPJ 13.009.104-0001/09	
Endereço <i>Rua Dep. Francisco Souza, nº17, Bairro Morada do Sol</i>		E-mail <i>casadasara_ribeirinhas@hotmail.com</i>	
Ponto de referência <i>Próximo ao Ponto dos Taxistas</i>			
Município <i>Iranduba</i>	UF <i>AM</i>	CEP <i>69.415-000</i>	Telefone <i>(92) 99286-3830</i>
Nome do Responsável <i>Walter Socorro da Silva Melo</i>			
CPF <i>284.878.422-91</i>	RG <i>0763410-2</i>	Órgão Expedidor <i>SSP</i>	Cargo <i>Presidente da Associação de Mulheres Ribeirinhas – Casa de Sara</i>
Endereço <i>Estrada da Várzea, Km 08, Costa do Iranduba, Zona Rural.</i>			CEP <i>69.415-000</i>

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome <i>Isteico Nogueira de Lima</i>	
Profissão <i>Assistente Social</i>	Nº de inscrição no Conselho <i>CRESS 8940</i>
E-mail <i>cress-am@cress-am</i>	Contato <i>(92) 99314-6107</i>

3. OUTROS PARTICIPES

Nome <i>Indicar o nome do órgão que participará da execução do projeto (se houver).</i>		CNPJ <i>Indicar o número de inscrição da entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda.</i>	
Endereço <i>Indicar o endereço completo do órgão parceiro (rua, número, bairro).</i>		E-mail <i>Indicar o endereço eletrônico do órgão.</i>	
Município <i>Indicar o município onde está localizada a entidade.</i>	UF <i>Sigla da unidade de federação (Estado).</i>	CEP <i>Código de endereçamento postal do município.</i>	Telefone <i>Mencionar o telefone de contato da entidade.</i>

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Caracterização da OSC e seu Entorno:

4.1. Fundação e Evolução do Trabalho: A Associação de Mulheres Ribeirinhas – Casa de Sara é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, fundada em 10 de outubro de 2009, na Estrada da Várzea (Iranduba/AM), com a contribuição de amigos e parceiros, oferecendo serviços à comunidade, como cursos, oficinas, divulgação de informações e orientações, doações de alimentos/roupas, dentre outros, atendendo, sobretudo, mulheres ribeirinhas, em sua maioria, chefes de família, sem acesso à escolaridade e desprovidas de conhecimentos sobre direitos, o que contribuía para o ocasionamento de situações de vulnerabilidade social. Esta primeira sede fora destruída pelo fenômeno do “deslizamento de terras”, devido as inundações periódicas dos rios nas áreas de várzea. Após isto, em 2013, a associação passou a funcionar por 7 anos em uma sede alugada, na Rua dos Coqueiros, nº84, Bairro Integração Laranjal – Iranduba/AM, ofertando serviços de Proteção Social Básica, ofertadas para mulheres, crianças, idosos e suas famílias, por meio de: atendimento psicossocial, visita domiciliar, encaminhamentos, cursos, oficinas, roda de conversa, palestras, atividades socioeducativas, recreativas, lúdicas e outros, que possibilitaram alternativas de enfrentamento das vulnerabilidades vivenciadas pelos mesmos, proporcionando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como o protagonismo social. Em 2016, a Casa de Sara firmou Termo de Parceria de Fomento com a Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS, por um período de oito (8) meses de jul/2016 à fev/2017, através do Projeto “Acreditar é Preciso”, na modalidade de Proteção Social Básica, no valor de R\$197.905,50, a partir do qual foram intensificados os atendimentos e atividades supra citados garantindo a acessibilidade a direitos, antes desconhecidos pelo público atendido, bem como a superação de situações de vulnerabilidade social. Neste mesmo ano, integrante ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a Casa de Sara criou o “Projeto Menino do Rio”, especificadamente, direcionado à crianças/adolescentes, em idade escolar, com faixa etária de 04 a 12 anos, de famílias residentes de áreas ribeirinhas, rurais ou urbanas do município de Iranduba/AM, e que são consideradas famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social. O projeto está relacionado à área da Assistência Social e à área da Educação, uma vez que, o público alvo participa das atividades de auxílio escolar nas disciplinas básicas, bem como atividades socioeducativas, recreativas/lúdicas, eventos, passeios, dentre outros, no horário do contraturno escolar, pautando-se no princípio de uma educação crítica e transformadora. No início de janeiro de 2017, durante o desenvolvimento das atividades socioassistenciais ofertadas na execução do projeto de Proteção Social Básica, foi identificado pela equipe técnica a existência de situações de violação de direito contra a pessoa idosa, principalmente de abandono, verificando a necessidade de se criar no município de Iranduba um espaço para acolher os idosos, que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Diante dos fatos, a Casa de Sara também passou a atuar na modalidade de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, inaugurando o denominado **Espaço Acolher - Casa de Sara**, uma instituição de acolhimento temporário, enquadrada na modalidade de “**Casa Lar**”, para idosos com idade acima de 60 anos, que não dispõem de condições financeiras para manter sua subsistência e que encontram-se em situação de risco social, cujos vínculos familiares foram fragilizados e/ou rompidos, tanto residentes de Iranduba, como advindos de outros municípios. **Missão, Visão, Valores e Finalidade:** Sinteticamente, a organização possui a **finalidade** de instituir projetos sociais para ampliar o acesso aos direitos sociais às famílias do município de Iranduba.

Tem como **missão** resgatar valores humanos e sociais, **valorizando** a liberdade, a autonomia e a dignidade, possibilitando a ascensão social dos sujeitos para uma vida de satisfação pessoal e de exercício pleno da cidadania. **Definição do Público Alvo:** O público alvo consiste em crianças, mulheres, idosos e suas famílias, residentes em áreas ribeirinhas, rurais ou urbanas do município, e que são consideradas famílias em situação de vulnerabilidade social e idosos com idade acima de 60 anos, que não dispõem de condições financeiras para manter sua subsistência e que encontram-se em situação de risco social, cujos vínculos familiares foram fragilizados e/ou rompidos, tanto residentes de Iranduba, como advindos de outros municípios. **Critérios de Acesso:** o ingresso dos usuários aos serviços disponibilizados se dão por procura espontânea na sede da associação, busca ativa realizada pela equipe técnica, encaminhamento oriundos da rede socioassistencial, de serviços de políticas públicas setoriais, ou ainda, pelo poder judiciário. Estes usuários são encaminhados tanto para os serviços da Proteção Social Básica, quanto para o serviço de acolhimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Da mesma forma, os **serviços oferecidos** pela Casa de Sara nos últimos dois anos estão relacionados a ambos os âmbitos de proteção social, são eles: No âmbito da **Proteção Social Básica**, destaca-se: **a) Oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, visando complementar o trabalho social com famílias para a prevenção da ruptura de vínculos familiares e comunitários, bem como da passagem de situações de vulnerabilidade social para risco social, para mulheres, crianças, idosos e suas famílias, residentes de áreas ribeirinhas, rurais ou urbanas do município de Iranduba/AM, e que são consideradas famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; **b) Oferta Serviços Socioassistenciais e Atendimento Psicossocial** individual, familiar e coletivo às famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social, residentes de áreas urbanas, ribeirinhas ou rurais do município de Iranduba/AM, realizando atividades como acolhimento/atendimento institucional, busca ativa, visita domiciliar, estudo social, orientação, encaminhamentos, acompanhamento familiar, promoção ao acesso à documentação pessoal para fins de direito de cidadania, cadastramento socioeconômico, dentre outros; **c) Fortalecimento da Rede Socioassistencial** com a notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social à rede de proteção, verificando de situações de violações de direitos à mulheres, crianças e idosos e contribuindo para reforçar a vigilância socioassistencial no município; **d) Desenvolve o "Projeto Menino do Rio"**, que oferta reforço escolar e auxílio pedagógico, às crianças/adolescentes com faixa etária de 04 a 12 anos, advindos de famílias residentes de áreas ribeirinhas, rurais ou urbanas do município de Iranduba/AM, e que são consideradas famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social. No âmbito da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, destaca-se: **a) Oferta de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa Lar**, para idosos com idade igual/acima de 60 anos, que não dispõem de condições financeiras para manter sua subsistência e que encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social, cujos vínculos familiares foram fragilizados e/ou rompidos, tanto residentes de Iranduba, como advindos de outros municípios; **b) Atendimento psicossocial** para idosos que encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social, realizando o acolhimento, escuta qualificada, entrevista, construção do do Plano Individual de Atendimento, visita domiciliar, orientação sociofamiliar, estudo social, encaminhamentos, acompanhamento familiar, dentre outros; **c) Oferta de atividades terapêuticas, físicas e recreativas** aos idosos acolhidos, bem como **atendimento médico** a partir de articulação com o serviço público de saúde municipal; **d) Reintegração de idosos acolhidos aos seus respectivos núcleos familiares** após, melhora na capacidade de autocuidado, dependência dos idosos e restabelecimento dos vínculos familiares, por trabalho profissional realizado por equipe psicossocial.

4.2. CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO: A Casa de Sara está situada atualmente em zona urbana, na Rua Dep. Francisco Souza, nº 17, Bairro Morada do Sol, Iranduba/AM. A instituição possui como **área de abrangência**, tanto a zona urbana, a rural como ribeirinha do município. A área de abrangência urbana se refere, sobretudo, ao bairro Morada do Sol, Graça Lopes, Bairro Alto, podendo receber, ainda, usuários oriundos de todos os bairros do município, inclusive podendo receber usuários de outros municípios, como é recorrente em relação aos idosos acolhidos. No que se refere à área de abrangência rural e ribeirinha de atuação da entidade, destacam-se as seguintes comunidades: Km 06 da Estrada de Iranduba, Chisa, Ouro Verde, Xiborena, Januari e Comunidade Cristo Rei. No que diz respeito à **rede socioassistencial** de Iranduba, a mesma é basicamente constituída por: 1 Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), 1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), 1 Centro de Convivência do Idoso – Honorina Lopes (CCI), 1 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), 1 Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), 1 Comarca do Ministério Público do Estado do Amazonas, 1 DIP – Polícia Civil (31º DIP), 1 Companhia Independente de Polícia Militar (8ª CIPM) e o trabalho de algumas Organizações da Sociedade Civil – OSC atuantes no município, sendo a Casa de Sara a única instituição que oferece o serviço de acolhimento a idosos. No que condiz à Saúde, existem 5 UBS's e 1 único Hospital. Quanto à Educação, existem 3 Escolas Públicas Municipais, 3 Escolas Públicas Estaduais sendo 1 de Tempo Integral e 2 creches. Porém, essas esferas de atendimentos não conseguem suprir a alta demanda da população da zona urbana e da zona rural do município. A relação da Casa de Sara com a rede socioassistencial é uma relação de articulação, fortalecimento dos serviços socioassistenciais e da Política de Assistência Social no município e, claro, uma relação de referência e contrarreferência, tanto no âmbito da Proteção Social Básica, quanto especial, pois a Casa de Sara é reconhecidamente um equipamento social que soma e complementa o trabalho social na perspectiva de garantia de direitos. **As principais situações que concorrem para a ocorrência de vulnerabilidades** dizem respeito, primeiramente, à distância dos equipamentos sociais das famílias que residem nas mais de 60 comunidades afastadas do meio urbano, o que ocasiona a dificuldade de deslocamento destes usuários até os serviços ofertados na sede de Iranduba e o que nos faz verificar a importância da itinerância de serviços. Essa característica socioterritorial resulta em muitos usuários que não dispõem de documentos de identificação pessoal para exercício da cidadania, o que dificulta ainda mais o acesso a programas, serviços e benefícios socioassistenciais. A pobreza também é um dos fatores que concorre para ocorrência de situações de vulnerabilidade e que fomenta o ingresso à criminalidade, agravando a violência urbana, principalmente sobre públicos vulneráveis como nosso público alvo, de mulheres, crianças e idosos. Outra dificuldade é a falta de informação dos usuários sobre direitos socioassistenciais, que resulta na fragilização do empoderamento para o estímulo à busca por direitos. No que diz respeito às **potencialidades** do território, é importante salientar a existência de várias instituições públicas e privadas, como mencionado sobre os equipamentos sociais, o que amplia as possibilidades de oferta de serviços. O município, a nível econômico é considerado o maior produtor de hotifrutigranjeiro do Estado do Amazonas. O público alvo possui boa capacidade de aprendizagem e aprimoramento de atividades, boa compreensão de orientações e informações, excelente participação em atividades grupais, boa capacidade de comunicação e boa disponibilidade para aprender o novo.

4.3. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO: O público atendido no serviço específico são 06 pessoas idosas, com idade acima de 60 anos, que não dispõem de condições financeiras para manter sua subsistência e que encontram-se em situação de risco pessoal/ social, cujos vínculos familiares foram

PLANO DE TRABALHO

fragilizados e/ou rompidos, tanto residentes de Iranduba, como advindos de outros municípios. O bairro onde está localizada a associação possui asfalto. As casas no entorno da associação são construídas em alvenarias, com dois a seis cômodos, algumas são próprias outras alugadas ou cedidas. **Incidência do perfil:** O serviço em tela passou a ser ofertado em decorrência da procura espontânea, atendimentos, visitas e observações de incidências de casos de situação de pessoas idosas que vivem sozinhas, desamparadas por seus familiares, outras que vive com a família porém, sem os cuidados necessários causando mais limitações, idosos que dependem de outras pessoas para a realização de algumas atividades essenciais, situações de privações e violação de direitos recorrentes no município de Iranduba. **Indicadores socioeconômicos:** Por meio da análise dos cadastros socioeconômicos realizados na Casa de Sara durante os dois últimos anos, bem como as queixas através dos atendimentos as famílias, pôde-se perceber que no município de Iranduba, houve um aumento em casos de abandono, privações aos direitos fundamentais, despreparo por parte de seus cuidadores e familiares nos devidos cuidados com a pessoa idosa, deixando-os vulneráveis a qualquer tipo de violência, seja ela física, psicológica ou moral, em locais em alguns casos impróprios ao convívio familiar decorrendo assim em seus direitos fundamentais violados, contrariando o que preconiza a LOAS em seu art. 1º *"A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas."*

Perfil dos usuários: Quanto a escolaridade, é notório o alto índice de evasão escolar, por parte dos usuários, atingindo em maioria apenas o ensino fundamental. Observando a situação de trabalho, identificou-se que os usuários vivem em situação de subsistência por meio de suprimentos mínimos doados por vizinhos e ou parentes para sobrevivência.

Inserção em programas e serviços socioassistenciais: Quanto ao acesso aos serviços socioassistenciais, uma minoria recebe aposentadoria por idade ou por doença, os demais não têm acesso a nenhum dos benefícios. Observando a situação da composição familiar dos usuários atendidos na associação, em sua maioria moram junto com os filhos em locais pequenos e muitas vezes impróprios para os idosos. Os demais moram sozinhos e ou na companhia de netos em alguns casos menores de idade.

Potencialidades e Habilidades do público alvo: o público atendido têm a capacidade para realizar atividades que não exijam muito esforço, em decorrência de suas enfermidades, muitos estão sedentários, o que facilita para o surgimento de outras vulnerabilidades. Contudo, estão disponíveis para aprender o novo, participar de atividades que possam contribuir para a melhoria na qualidade de vida.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO:

O projeto em tela preconiza a Modalidade Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com a viabilização do Serviço Especializado para Pessoas Idosas com diferentes vulnerabilidades, que tem por finalidade de assegurar os serviços acolhida, recepção, escuta, serviços de orientação sociofamiliar, cuidados pessoais, atividades socioculturais, orientações e encaminhamentos, construção do plano individual de atendimento, acompanhamento dos encaminhamentos realizados, trabalho interdisciplinar, diagnóstico socioeconômicos, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, articulação com a rede de serviços socioassistenciais, interinstitucionais e outras políticas públicas setoriais e de defesa dos direitos e elaboração, execução, monitoramento e avaliação de programas/projetos sociais referentes aos serviços

disponibilizados, visando a promoção da superação de situações de violação de direitos, autonomia e melhoria na qualidade de vida.

TÍTULO:

Espaço Acolher – Casa de Sara (Casa Lar): uma proposta pelo resgate da cidadania e dignidade de pessoas idosas.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Maio/2018

Término: Fevereiro/2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A Casa de Sara almeja identificar pessoas idosas com diferentes vulnerabilidades, bem como assegurar os serviços Acolhida, recepção, escuta, serviços de orientação sociofamiliar, cuidados pessoais, atividades socioculturais, orientações e encaminhamentos de acordo com as vulnerabilidades, construção do plano individual de atendimento, acompanhamento dos encaminhamentos realizados, trabalho interdisciplinar, diagnóstico socioeconômicos, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, articulação com a rede de serviços socioassistenciais, interinstitucionais e outras políticas públicas setoriais e de defesa dos direitos, monitoramento e avaliação do serviço, visando a promoção da superação de situações de violação de direitos, autonomia e melhoria na qualidade de vida.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**Diagnóstico da situação:**

A Associação de Mulheres Ribeirinhas – Casa de Sara, desenvolve o projeto de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em uma unidade Casa Lar, denominada "Espaço Acolher – Casa de Sara", localizado na Rua Deputado Francisco Souza, nº 17, Bairro Morada do Sol, atendendo um público de 30 idosos que residem no município de Iranduba em diferentes bairros, sendo, 80% idosos que tem uma vida ativa, praticam exercícios, realizam suas tarefas de casa e participam de grupos de convivência dentro da Casa de Sara e em outras instituições, porém com algumas vulnerabilidades como vínculos familiares fragilizados, violações de direitos, 20% são idosos sedentários, acamados, que residem em local impróprio para convívio, com outras limitações que dependem de outra pessoa para realizar algumas atividades.

Quanto a **escolaridade** 5% dos idosos terminaram o ensino médio, 71% não concluíram o ensino fundamental ficando 24% dos idosos que só aprenderam a escrever o nome. No que condiz a inserção em programas sociais e ou de transferência de renda 36% recebem aposentadoria por tempo de serviço, 57% recebe benefício por doença, 7% não recebem nenhum tipo de benefícios e sobrevivem por meio de doações de parentes e vizinhos.

Importância da realização do projeto: A realização do projeto e apoio por meio da parceria almejada é importante para aprimoramento e suporte do mesmo, contribuindo com a rede socioassistencial para a diminuição de incidências e reincidências de violação de direitos, contra a pessoa idosa. **Impacto Social:** Redução na incidência de casos de violação de direitos contra a pessoa idosa, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários provendo a melhoria na qualidade de vida do idoso.

Benefícios voltados ao público-alvo: o público alvo do projeto será atendido em condições de dignidade, o acesso aos serviços socioassistenciais, conforme as necessidades, ter acesso a espaço com padrões de qualidade na acessibilidade, higiene, habitualidade, salubridade, segurança e conforto, respeitando suas diversidades, almejando reparar ou minimizar os danos provocados por violação de direitos e outras

PLANO DE TRABALHO

vulnerabilidades, para fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário e melhorias na qualidade de vida, provendo alcançar a autonomia e condições de bem-estar. **A partir desta proposta espera-se alcançar os seguintes resultados e impactos:** **Curto prazo:** Acolhimento, promoção de acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; referência e contrarreferência de usuários para acesso a benefícios das demais políticas públicas, sobretudo educação, saúde, previdência social e justiça; identificação de situações de violação de direito, verificadas por meio do trabalho da equipe multiprofissional. **Médio prazo:** Prevenção de ruptura de vínculos familiares e comunitários, pelo fortalecimento da convivência; estímulo ao desenvolvimento da cidadania, do protagonismo social, da auto compreensão como sujeito de direito e ampliação do conhecimento para garantia a defesa de direitos. **Longo prazo:** Superação individual e coletiva de situações de fragilidade social vivenciadas; fortalecimento dos vínculos e reintegração ao convívio familiar e comunitário; desenvolvimento social e cultural dos sujeitos ao possibilitar a estes o contato com novas experiências, com vistas ao aprimoramento da qualidade de vida e de novas sociabilidades. Para a **continuidade do projeto** ao fim da parceria de fomento, a entidade conta com a contribuição de parceiros como pessoa física, com trabalhos voluntários, doações de materiais de consumo, como alimentos, roupas, materiais de expediente, limpeza e higiene. A associação conta também com a parceria do Tribunal de Justiça - 1ª Vara da Comarca de Iranduba, através de doação de cestas básicas, artigos de higiene e limpeza, ou de cessão de trabalhos comunitários, advindas do cumprimento de pena dos processos julgados. A Casa de Sara recebe ainda, doações pelo Programa Mesa Brasil - SESC, de gêneros alimentícios que são distribuídas às famílias atendidas na associação e também conta com parcerias técnicas com o CETAM- Iranduba, SEBRAE e CÂRITAS, na realização de cursos, oficinas, assessoria e palestras, voltados para o público alvo da associação. E, por fim, a instituição possui parceria de recursos humanos com a Prefeitura Municipal de Iranduba, e apoio de serviços com a Secretaria Municipal de Saúde e com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

OBJETIVO GERAL

Identificar e acolher pessoas idosas com diferentes vulnerabilidades, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- *Promover a convivência mista entre os idosos com diferentes vulnerabilidades, almejando o estímulo do convívio familiar e social;*
- *Viabilizar acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, bem como do sistema de garantia de direitos, visando a melhoria na qualidade de vida dos idosos.*
- *Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades dos idosos, para a realização de atividades socioculturais e da vida diária;*

PÚBLICO-ALVO

Idosos com diferentes graus de vulnerabilidades.

METAS

PLANO DE TRABALHO

I – Estimular a convivência mista entre os idosos com diferentes vulnerabilidades e o convívio familiar e social em 10 meses.

II – Viabilizar Acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, bem como do sistema de garantia de direitos, visando a melhoria na qualidade de vida dos idosos em 10 meses.

III - Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades dos idosos, para a realização de atividades socioculturais e da vida diária em 10 meses;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e Etapas do Projeto)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
META I - Estimular a convivência mista entre os idosos com diferentes vulnerabilidades e o convívio familiar e social em 10 meses.	FASE 1.1. – Acolhida, recepção, escuta, serviços de orientação sociofamiliar, estímulo ao convívio familiar, grupal e social cuidados pessoais, orientações e encaminhamentos de acordo com as vulnerabilidades, construção do plano individual de atendimento, diagnóstico socioeconômico;	<p>Realizar Acolhida, recepção, escuta, serviços de orientação sociofamiliar, estímulo ao convívio familiar, grupal e social cuidados pessoais, orientações e encaminhamentos de acordo com as vulnerabilidades dos idosos, construção do plano individual de atendimento, diagnóstico socioeconômico.</p> <p>Horário de funcionamento: 24:00hs</p> <p>Responsável pela atividade: Assistente Social, Psicólogo, (Acolhida, recepção, escuta, orientação sociofamiliar, encaminhamentos, plano individual e atendimento, socioeconômico).</p> <p>Responsável pela atividade: Profissional de atividades socioculturais, cuidador (Acolhida, recepção, cuidados pessoais, estímulo ao convívio familiar, social e cultural).</p> <p>Impactos esperados:</p> <p>Redução de situações de violações de direitos.</p>	Idosos	10	Mai/2018	Fev/2019
META II - Viabilizar o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, bem como do sistema de garantia de direitos, visando a melhoria na qualidade de vida dos idosos 10 meses.	FASE 2.1 - Acompanhamento dos encaminhamentos realizados, trabalho interdisciplinar, articulação com a rede de serviços socioassistenciais, interinstitucionais e outras políticas públicas setoriais e de defesa dos direitos, disponibilização de espaço institucional para a realização de reuniões e planejamentos das atividades realizadas pela equipe de referência;	<p>Realizar acompanhamento dos encaminhamentos realizados, trabalho interdisciplinar, articulação com a rede de serviços socioassistenciais, interinstitucionais, CRAS, CREAS, Secretaria de saúde, Ministério Público e outras políticas públicas setoriais e de defesa dos direitos, disponibilização de espaço institucional para a realização de reuniões e planejamentos das atividades realizadas pela equipe de referência;</p> <p>Dias da semana: conforme a demanda.</p> <p>Horário: 8:00 as 17:00hs.</p> <p>Responsável pela atividade: Assistente Social, Psicólogo, Profissional de atividades socioculturais, cuidador.</p> <p>Impactos esperados:</p> <p>Acesso aos serviços e direitos sociais.</p>	Idosos	10	Mai/2018	Fev/2019

PLANO DE TRABALHO

<p>META III - Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades dos idosos, para a realização de atividades socioculturais e de vida diária em 10 meses;</p>	<p>FASE 3.1 - Trabalho Interdisciplinar, cuidados pessoais, orientações para o autocuidado.</p>	<p>Realizar Trabalho interdisciplinar, cuidados pessoais e orientações para que os idosos possam praticar o autocuidado e realização de atividades socioculturais.</p> <p><i>Dias da semana: segunda a sexta-feira.</i></p> <p>Responsável pela atividade: Assistente Social/ 30 horas semanais, Psicólogo/ 40 horas semanais.</p> <p>Cuidador, Profissional de atividades socioculturais. <i>Dias alternados</i></p> <p>Impactos esperados: Autonomia e capacidade do autocuidado desenvolvidas.</p>	<p>Idosos</p>	<p>10</p>	<p>Mai/2018</p>	<p>Fev/2019</p>
	<p>3.2 - Roda de conversa.</p>	<p>Realizar rodas de conversas direcionadas pela equipe de referência do projeto em tela, 1 vez ao mês com os seguintes temas e datas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • "Sexualidade na 3ª idade", data: 11/05/2018, hora: 14:00 às 15:00hs; • "Alimentação Saudável", data: 22/06/2018, hora: 14:00 às 15:00hs. • "Bem estar e harmonia (Espírito, alma e corpo)", data: 20/07/2018, hora: 14:00 às 15:00hs. • "Envelhecer com Saúde", data: 17/08/2018, hora: 14:00 às 15:00hs. • "Relacionamento Familiar", data: 21/09/2018, hora: 14:00 às 15:00hs. • "Meus direitos e meus deveres (Cartilha do Idoso)", data: 26/10/2018, hora: 14:00 às 15:00hs. • "Minhas limitações", data: 16/11/2018, hora: 14:00 às 15:00hs. • "Mudanças na 3ª idade", data: 7/12/2018, hora: 14:00 às 15:00hs. • "Interação Social", data: 04/01/2019, hora: 14:00 às 15:00hs. • "Minha história de vida", data: 08/02/2019, hora: 14:00 às 15:00hs. 	<p>Idosos</p>	<p>10</p>	<p>Mai/2018</p>	<p>Fev/2019</p>

PLANO DE TRABALHO

<p>3.3 – Atividade Recreativa.</p>	<p>Realizar Atividade recreativa DIRECIONADA PELA EQUIPE DE REFERENCIA DO PROJETO EM TELA, 1 vez ao mês com os seguintes temas e datas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • "Piquenique (local a combinar)", data: 27/05/2018, hora: 9:00 às 11:00hs; • "Passeata de Conscientização da Violência contra o idoso", data: 15/06/2018, hora: 9:00 às 11:00hs. • "Arraiá da Casa de Sara", data: 02/07/2018, hora: 18:00 às 00:00hs. • "Tarde dançante na Casa de Sara (comemoração ao dia dos pais", data: 25/08/2018, hora: 14:00 às 17:00hs. • "Comemoração Cívica", data: 6/09/2018, hora: 14:00 às 15:00hs. • "Passeio no Parque do Mindó", data: 28/10/2018, hora: 8:00 às 15:00hs. • "Passeio a Vila do Paricatuba", data: 30/11/2018, hora: 8:00 às 15:00hs. • "Natal Solidário da Casa de Sara (local a combinar)", data: 16/12/2018, hora: 18:00 às 22:00hs. • "Torneio de Domínio", data: 25/01/2019, hora: 14:00 às 16:00hs. • "Baile de Carnaval", data: 09/02/2019, hora: 14:00 às 16:00hs. 	<p>Idosos</p>	<p>10</p>	<p>Mai/2018</p>	<p>Fev/2019</p>
<p>3.4 – Oficinas</p>	<p>Realizar Oficinas com os seguintes temas e datas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • "Teatro", data: 13/07/2018, hora: 14:00 às 16:00hs; Responsável Pela atividade: instrutor indicado pelo CETAM • "Reciclagem com pelé", data: 14/09/2018, hora: 14:00 às 16:00hs. Responsável Pela atividade: instrutor indicado pelo CETAM • "Arte com Jornal", data: 19/10/2018, hora: 14:00 às 16:00hs. Responsável Pela atividade: instrutor indicado pelo CETAM • "Canto", data: 09/11/2018, hora: 14:00 às 16:00hs. Responsável Pela atividade: instrutor indicado pelo CETAM • "Dança", data: 18/01/2019, hora: 14:00 às 16:00hs. Responsável Pela atividade: instrutor indicado pelo CETAM 	<p>Idosos</p>	<p>10</p>	<p>Jul/2018</p>	<p>Jul/2018</p>
		<p>Idosos</p>	<p>10</p>	<p>Sel/2018</p>	<p>Sel/2018</p>
		<p>Idosos</p>	<p>10</p>	<p>Out/2018</p>	<p>Out/2018</p>
		<p>Idosos</p>	<p>10</p>	<p>Nov/2018</p>	<p>Nov/2018</p>
		<p>Idosos</p>	<p>10</p>	<p>Jan/2019</p>	<p>Jan/2019</p>

PLANO DE TRABALHO

	<p>3.5 - Avaliação Médica</p>	<p>Realizar avaliação médica por profissional disponibilizado pela Secretaria de Saúde do Município de Iraduba, com a aferição da pressão Arterial, solicitações de exames e demais procedimentos. Acontecerá 1 vez ao mês, datas e horários a combinar. Responsável pela solicitação: Assistente Social.</p>	<p>Idosos</p>	<p>10</p>	<p>Mai/2018</p>	<p>Fev/2019</p>
	<p>3.6 - Atividade Física.</p>	<p>Realizar atividade física como: alongamento, hidro ginástica e outros. Acontecerá 1 vez na semana, nos dias de sexta-feira. Hora: 9:00 às 10:00hs. Responsável pela atividade: Educador físico.</p>	<p>Idosos</p>	<p>10</p>	<p>Mai/2018</p>	<p>Fev/2019</p>

7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia utilizada para a execução do projeto será realizada com base Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, com os seguintes procedimentos:

1.1. PÚBLICO ALVO E SEGURANÇA DE ACOLHIDA

Tem como meta:

- Estimular a convivência mista entre os idosos com diferentes vulnerabilidades e o convívio familiar e social em 10 meses.

Por meio da realização de serviço especializado com a realização de Acolhida em condições de dignidade, recepção com acesso a espaço com padrões de qualidade para a alimentação, higiene, acessibilidade e habitabilidade, salubridade, segurança e conforto, escuta, serviços de orientação sociofamiliar, estímulo ao convívio familiar, grupal e social cuidados pessoais, orientações e encaminhamentos e acordo com as vulnerabilidades dos idosos, construção do plano individual de atendimento, diagnóstico socioeconômico. Preservando sempre o contato com os familiares e interação social. A referida meta almeja o seguinte **Impacto:**

- ✓ Redução nas situações de violações de direitos.

Responsável pela atividade: Assistente Social, Psicólogo. (Acolhida, recepção, escuta, orientação sociofamiliar, encaminhamentos, plano individual e atendimento, socioeconômico).

Carga horária: Assistente Social/ 30 horas.
Psicólogo/ 40 horas.

Responsável pela atividade: Profissional de atividades socioculturais, Cuidador. (Acolhida, recepção, cuidados pessoais, estímulo ao convívio familiar grupal e social).

Dias alternados

2.1. ARTICULAÇÃO COM A REDE

As atividades propostas tem como **meta:**

- Viabilizar o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, bem como do sistema de garantia de direitos, visando a melhoria na qualidade de vida dos idosos 10 meses.

Para o alcance da meta, será realizado acompanhamento dos encaminhamentos realizados, trabalho interdisciplinar, articulação com a rede de serviços socioassistenciais, interinstitucionais, CRAS, CREAS, secretaria de saúde, Ministério Público e outras políticas públicas setoriais e de defesa dos direitos. Será disponibilizado espaço para reuniões e discussões referente aos entraves encontrados e estratégias para a realização das atividades desenvolvidas para os idosos, com equipe de referência do projeto. É importante salientar que a ação da equipe de referência será pautada na garantia e defesa dos direitos dos idosos.

Com os referidos procedimentos almeja-se o seguinte **Impacto:**

- ✓ Acesso aos serviços e direitos sociais.

Dias da semana: conforme a demanda.

Horário: 8:00 as 17:00hs.

Responsável pela atividade: Assistente Social, Psicólogo, Profissional de atividades socioculturais, cuidador.

3.1. CUIDADOS E ORIENTAÇÕES

O terceiro objetivo tem como meta:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades dos idosos, para a realização de atividades socioculturais e da vida diária em 10 meses;

Serão realizadas as seguintes atividades:

- Trabalho interdisciplinar, cuidados pessoais e orientações:

Para que os idosos possam praticar o autocuidado. Na oportunidade serão utilizados materiais pedagógicos e lúdicos, para estimular as habilidades e potencialidades dos idosos. Com a realização das atividades, será possível incentivar o idoso a prática de atividades que possibilitem a construção da autonomia e interação social.

Com a realização das atividades almeja-se o seguinte **impacto**:

- ✓ Autonomia e capacidade do autocuidado desenvolvidas.

Dias da semana: segunda a sexta - feira.

Responsável pela atividade:

Assistente Social, Psicólogo, Profissional de atividades socioculturais, Cuidador.

- **Roda de conversa:** Acontecerão 1 vez ao mês e serão direcionadas pela equipe de referência do projeto, com os seguintes temas:

- "Sexualidade na 3ª idade", data: 11/05/2018, hora: 14:00 as 15:00hs;
- "Alimentação Saudável", data: 22/06/2018, hora: 14:00 às 15:00hs.
- "Bem estar e harmonia (Espírito, alma e corpo)", data: 20/07/2018, hora: 14:00 às 15:00hs.
- "Envelhecer com Saúde", data: 17/08/2018, hora: 14:00 às 15:00hs.
- "Relacionamento Familiar", data: 21/09/2018, hora: 14:00 às 15:00hs.
- "Meus direitos e meus deveres (Cartilha do Idoso)", data: 26/10/2018, hora: 14:00 às 15:00hs.
- "Minhas limitações", data: 16/11/2018, hora: 14:00 às 15:00hs.
- "Mudanças na 3ª idade", data: 7/12/2018, hora: 14:00 às 15:00hs.
- "Interação Social", data: 04/01/2019, hora: 14:00 às 15:00hs.
- "Minha história de vida", data: 08/02/2019, hora: 14:00 às 15:00hs.

- **Recreativa:** Acontecerão 1 vez ao mês e serão direcionadas pela equipe de referência do projeto em tela, com os seguintes temas:

- "Piquenique (local a combinar)", data: 27/05/2018, hora: 9:00 às 11:00hs;
- "Passeata de Conscientização da Violência contra o idoso", data: 15/06/2018, hora: 9:00 às 11:00hs.
- "Arraial da Casa de Sara", data: 02/07/2018, hora: 18:00 às 00:00hs.
- "Tarde dançante na Casa de Sara (comemoração ao dia dos pais)", data: 25/08/2018, hora: 14:00 às 17:00hs.
- "Comemoração Cívica", data: 6/09/2018, hora: 14:00 às 15:00hs.
- "Passeio no Parque do Mindú", data: 28/10/2018, hora: 8:00 às 15:00hs.
- "Passeio a Vila do Paricatuba", data: 30/11/2018, hora: 8:00 às 15:00hs.
- "Natal Solidário da Casa de Sara (local a combinar)", data: 16/12/2018, hora: 18:00 às 22:00hs.
- "Torneio de Dominó", data: 25/01/2019, hora: 14:00 às 16:00hs.

- **"Baile de Carnaval"**, data: 09/02/2019, hora: 14:00 às 16:00hs.

- **Oficinas:** Acontecerão nas seguintes datas e serão direcionadas por instrutores disponibilizados pelo CETAM, com os seguintes temas:

- **"Teatro"**, data: 13/07/2018, hora: 14:00 às 16:00hs;
- **"Reciclagem com peti"**, data: 14/09/2018, hora: 14:00 às 16:00hs.
- **"Arte com Jornal"**, data: 19/10/2018, hora: 14:00 às 16:00hs.
- **"Canto"**, data: 09/11/2018, hora: 14:00 às 16:00hs.
- **"Dança"**, data: 18/01/2019, hora: 14:00 às 16:00Hs.

- **Avaliação Médica:**

Acontecerão nas seguintes datas e serão realizadas por um profissional médico disponibilizado pela Secretaria de Saúde do Município de Iranduba, com o apoio de uma Técnica em enfermagem, onde serão realizadas aferição de pressão arterial, encaminhamentos, solicitações de exames e outros.

- **Atividade Física:**

A atividade será direcionada pelo Educador físico com a realização de (alongamentos, hidroginástica e outros) Acontecerá 1 vez na semana, nos dias de sexta-feira. Hora: 9:00 às 10:00hs.

8. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Parâmetros de resultado	Meios de verificação
Promover a convivência mista entre os idosos com diferentes vulnerabilidades, almejando o estímulo do convívio familiar e social;	Redução no mínimo de 80% das situações de violações de direitos.	Cadastro socioeconômico, escuta, relatório psicossocial, registros fotográficos.
Viabilizar acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, bem como do sistema de garantia de direitos, visando a melhoria na qualidade de vida dos idosos.	Aumento no mínimo em 80% no acesso aos serviços e direitos sociais.	Relatório, instrumentais de encaminhamentos, registro de atendimentos (psicossocial, psicológico e social), registros fotográficos. Relatórios mensais das atividades realizadas.
Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades dos idosos, para a realização de	No mínimo 80% da Autonomia e capacidade do autocuidado desenvolvidas.	Relatório da execução das atividades, registros fotográficos, lista de frequência nas atividades.

PLANO DE TRABALHO

atividades da vida diária:

9. DESCRIÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS.

1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR
REPASSE SEAS	R\$ 219.970,10
TOTAL DA RECEITA.	

2. DESPESAS PREVISTAS

DESPESAS	VALOR
Detalhar claramente o tipo de produto a ser adquirido ou serviço prestado, de acordo com o objeto da parceria e as metas propostas no cronograma de execução.	Valor total de item
Material de Consumo	R\$ 99.970,10
- Expediente	R\$ 8.815,60
- Gênero Alimentício	R\$ 78.867,50
- Higiene e Limpeza	R\$ 8.207,00
- Derivados de Petróleo	R\$ 4.080,00
Serviço de Pessoa Física	R\$ 120.000,00
- Coordenador	R\$ 24.000,00
- Assistente Social	R\$ 18.000,00
- Psicólogo	R\$ 18.000,00
- Cuidador	R\$ 24.000,00
- Auxillar de Cuidador	R\$ 10.000,00
- Profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais.	R\$ 14.000,00
- Administrativo.	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 219.970,10

9.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS (MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM)

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Coordenador	1	10	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
02	Assistente Social	1	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
03	Psicólogo	1	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
04	Cuidador	2	10	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
05	Profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais	1	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
06	Auxiliar de Cuidador	1	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
07	Auxiliar Administrativo	1	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 12.000,00	R\$120.000,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fita gomada branca 50/50 cx/48 und.	Cx	6	R\$ 105,60	R\$ 633,60
2	Pincel para lousa grosso 12 cores cx/24	Cx	2	R\$ 189,60	R\$ 379,20
3	Pincel para lousa fino 12 cores cx/24	Cx	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
4	Papel ofício A4 cx/10 resmas.	Cx	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
5	Pasta plástica com elástico fina c/50	Cx	4	R\$ 62,50	R\$ 250,00
6	Pasta plástica com elástico larga c/50 30cm	Cx	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
7	Fita dupla face fina c/ 64 und	Cx	4	R\$ 156,80	R\$ 627,20
8	Fita dupla face grossa c/ 36 und	Cx	6	R\$ 165,60	R\$ 993,60
9	Pistola de cola quente pequena	Und	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
10	Marcador de texto cx c/12 und	Cx	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
11	Caneta azul cx c/ 50 und	Cx	2	R\$ 24,50	R\$ 49,00
12	Caneta preta cx c/ 50	Cx	2	R\$ 24,50	R\$ 49,00
13	Caixa de arquivo	Cx	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
14	Grampeador	Und	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
15	Grampo	Cx	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
16	Pasta suspensa para armário/ arquivo cx. c/ 50 und	Cx	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00

PLANO DE TRABALHO

17	Tinta original Epson L375 BLACK	Und	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
18	Tinta original Epson L375 CYAN	Und	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
19	Tinta original Epson L375 YELLOW	Und	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
20	Tinta original Epson L375 MAGENTA	Und	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.815,60

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Feijão fardo c/ 30 und	Fd	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
2	Arroz	Fd	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
3	Açúcar	Fd	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
4	Café 500g	Fd	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
5	Farinha Branca c/30kg	Fd	05	R\$ 135,00	R\$ 675,00
6	Leite em pó 400g	Cx	10	R\$ 246,00	R\$ 2.460,00
7	Macarrão	Fd	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
8	Macarrão de sopa	Fd	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
9	Achocolatado 400g	Cx	08	R\$ 85,00	R\$ 680,00
10	Óleo 900ml	Cx	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
11	Carne bovina	Kg	1.000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
12	Frango	Kg	1.600	R\$ 6,00	R\$ 9.600,00
13	Bolacha crack salgada	Cx	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
14	Bolacha Maria	Cx	20	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
15	Manteiga lata de 5kg	Und	08	R\$ 62,00	R\$ 496,00
16	Polpa de frutas	Kg	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
17	Trigo com fermento	Fd	08	R\$ 105,00	R\$ 840,00
18	Tempero completo	Und	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
19	Farinha amarela	Fd	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
20	Pão	Kg	480	R\$ 7,00	R\$ 3.360,00
21	Ovos cx c/10 cartelas	Cx	15	R\$ 150,00	R\$ 2.225,00
22	Salsicha	Kg	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
23	Calabresa	Kg	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
24	Alho	Kg	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
25	Charque	Kg	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
26	Coco ralado 500g	Pct	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00
27	Milho flocão	Pct	90	R\$ 5,10	R\$ 459,00
28	Leite condensado lata	Und	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
29	Creme de leite lata	Und	120	R\$ 4,80	R\$ 576,00
30	Milho munguzá 500g	Pct	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
31	Milho para pipoca 250g	Pct	30	R\$ 3,85	R\$ 115,50

PLANO DE TRABALHO

32	Azeite	Cx	10	R\$	180,00	R\$ 1.800,00
33	Aveia em flocos	Cx	05	R\$	76,80	R\$ 384,00
34	Adoçante	Cx	10	R\$	86,40	R\$ 864,00
35	Chá mate	Cx	10	R\$	96,00	R\$ 960,00
36	Chá de camomila	Cx	10	R\$	102,00	R\$ 1.020,00
VALOR TOTAL						R\$ 78.867,50

HIGIENE E LIMPEZA						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Sabão em pó 500g	Cx	10	R\$	96,00	R\$ 960,00
2	Detergente líquido 500ml	Cx	10	R\$	22,00	R\$ 220,00
3	Desinfetante 500ml	Cx	10	R\$	66,00	R\$ 660,00
4	Água sanitária 1l	Cx	15	R\$	42,00	R\$ 630,00
5	Esponja lava louça	Cx	05	R\$	23,00	R\$ 115,00
6	Vassoura piaçava	Und	20	R\$	10,80	R\$ 216,00
7	Saco para lixo 50L	Pct	200	R\$	1,60	R\$ 320,00
8	Saco para lixo 120L	Pct	80	R\$	3,00	R\$ 240,00
9	Desengordurante	Cx	5	R\$	115,00	R\$ 575,00
10	Pano de chão	Und	20	R\$	4,50	R\$ 90,00
11	Copo descartável 180ml	Cx	8	R\$	89,00	R\$ 712,00
12	Copo descartável 50ml	Cx	4	R\$	75,00	R\$ 300,00
13	Papel higiênico	Fd	12	R\$	56,50	R\$ 678,00
14	Álcool em gel 500ml cx c/ 12 und	Cx	10	R\$	78,00	R\$ 780,00
15	Repelente 250ml cx c/ 5 und	Cx	02	R\$	190,00	R\$ 380,00
16	Papel alumínio 45cmx7,5mt	Und	15	R\$	8,00	R\$ 120,00
17	Creme dental	Cx	10	R\$	45,60	R\$ 456,00
18	Sabonete	Cx	10	R\$	18,00	R\$ 180,00
19	Shampoo	Cx	5	R\$	115,00	R\$ 575,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.207,00

DERIVADOS DE PETRÓLEO						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Gás 13kg	Und	48	R\$	85,00	R\$ 4.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.080,00

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
10.1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
META	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
	R\$ 219.970,10				
META	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO

PLANO DE TRABALHO

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Iranduba, 26 de Abril de 2018.

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS

CASO DE SUÍCIA



Parceiro Privado


Obs: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

Mantida; 26 de abril 12018

Local e Data


Hildete Castro dos Reis
Parceiro Público
Secretaria Executiva
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).